



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.403/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do pregão supramencionado, e, após contato com a Secretaria Municipal de Obras e Viação, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Senhor José Antônio Ortiz Bueno, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Solicitamos esclarecimentos quanto ao CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, adotado, embora tenha sido justificado no item 3.2 do Termo de Referência, não conseguimos verificar a utilização de todos os equipamentos em todos os serviços a serem realizados no Município.

Exemplo: Para executar uma reforma e ou manutenção em um prédio público, no que seria utilizado o rolo compactador?

Se for uma reforma interna, ou simplesmente uma pintura, no que seria utilizado as máquinas retroescavadeiras, escavadeiras e pá carregadeira?

Quanto ao caminhão hidrojato, a que fim o mesmo se destina? Seria somente para limpeza de galerias e bueiros?

RESPOSTA 01:

Os serviços solicitados pela Administração são complexos, necessitando do uso de mais de mais de uma máquina simultaneamente, uma em complementação ao tipo de serviço executado por outra. A falta de um dos equipamentos poderia pôr a perder todo o serviço desenvolvido. Assim, a contratação em conjunto viabiliza o planejamento perfeito da consecução das tarefas, de modo a atender as finalidades das diversas frentes de trabalho desta Secretaria (quando for o caso), as quais, isoladamente, perderiam a finalidade. Frustrada a realização do serviço, haverá comprometimento da economicidade, pois, se não executado na sequência imediata poderia haver a perda do que fora executado, quer seja por condições climáticas, seja por ação do tempo, havendo necessidade de pagamento para execução novamente. O inverso também é verdadeiro, ou seja, poderíamos pagar para ter uma máquina à disposição, esperando a outra chegar. Quanto a necessidade de fornecimento de combustível, operadores, ajudantes, etc., nada mais coerente, uma vez que o maquinário não pertence ao Município. Consequentemente, não há como a Prefeitura abastecer máquinas / veículos que não lhe pertencem, uma vez que não há como se mensurar o volume (e eventual sobra) de combustível nos tanques destes veículos, circunstância que diminuiria a vantajosidade da contratação e também poderia ser alvo de denúncias ante órgãos fiscalizadores. Da mesma forma, a necessidade de se exigir motoristas, operadores, etc., vem do fato de o Município não dispor de mão de obra suficiente e tecnicamente qualificada para a execução desses serviços, além de que, os operadores de dito maquinário (da empresa a ser contratada) já



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

são treinados e instruídos tecnicamente para o desempenho de suas atividades, dada complexidade de cada maquinário.

A este particular respeito, também se manifestou o E. Tribunal de Contas:

1. Afasto a alegada aglutinação indevida de equipamentos distintos numa mesma contratação (p. ex. Pá Carregadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Caminhão Truck, Trator e equipamento de Hidrojato). Trata-se, a toda a evidência, de equipamentos voltados a uma mesma atividade, qual seja a de manutenção de vias e terraplenagem. Os equipamentos envolvidos, em que pese distintos, são complementares para os fins pretendidos e de nada servem isoladamente. É dizer, sem algum dos equipamentos envolvidos, a Administração corre o risco de ver frustrada a execução da atividade pretendida, comprometendo, inclusive, a economicidade da contratação isolada dos itens (de que serviria, afinal, a Prefeitura pagar por um determinado equipamento cujo uso final depende de algum outro do qual ela não dispõe?). Elucidativa a explicação da Prefeitura para sobredita aglutinação: “eventual ausência de sincronia ou atraso inviabilizaria todo o procedimento, v.g., a abertura de uma via pública demandaria a utilização de pá carregadeira, escavadeira, Motoniveladora e caminhões para remoção dos entulhos, sem prejuízo de utilizar o rolo compactador. Com a contratação fracionada em lotes, eventual falha de um contratado na entrega do bem locado, inviabilizaria a própria execução dos serviços”. (TCE/SP: 00001693/989/15-4)

Mais a mais, em geral, as licitações por lotes são mais satisfatórias do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, a vantagem é o maior nível de controle pela Administração na execução da contratação, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. E não é só, como os itens aqui licitados são da mesma natureza / mesmo afinidade e compatibilidade (lote único), entendemos que isso propicia maior participação de empresas (junção em lote), uma vez que haverá maior ganho de escala e, os custos operacionais serão menores do que em relação a, por exemplo, um licitante somente vencer de um item de pouco valor e este ter sede em outro estado por exemplo. Tal economia irá refletir diretamente nas propostas apresentadas, diminuindo assim os valores licitados. Também não se pode esquecer o fato de, como já exposto acima, um licitante com sede em outro estado se sagrar vencedor de um item de pequena monta e este, dado o custo para o envio / logística, sequer o honrar os serviços contratados.

No que se refere ao exemplo dado no questionamento quanto ao rolo compactador ele não seria utilizado em prédio público.

Podemos elucidar com um exemplo mais concreto.

Exemplo sistemático de manutenção em estradas não pavimentadas e / ou rurais: **1.** Primeiramente, o Caminhão Munck com ajuda de braçais faz o trabalho de poda de árvores e roçada, transportando os resíduos para a destinação final; **2.** Em seguida, a Escavadeira Hidráulica providencia as sangrias e as cacimbas, evitando erosões e preservando meio ambiente; **3.**



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Posteriormente, vem a Motoniveladora fazendo o nivelamento do leito carroçal, passando a Pá Carregadeira e o Caminhão Basculante para retirar o material ruim excedente, e em seguida o Caminhão Pipa humedece o solo e juntamente com a Pá Carregadeira compacta a sub-base; **4.** Simultaneamente a Pá Carregadeira carrega nos Caminhões Basculantes o material mineral (cascalho) no depósito e transporta para a via onde será descarregado e espalhado pela Motoniveladora, que novamente será humedecido pelo Caminhão Pipa e compactado pelo Rolo Compactador, finalizando, assim, todas as etapas.

No exemplo supracitado foram utilizados quase todos os equipamentos em uma única frente de trabalho.

Desta forma demonstramos a vantajosidade de contratação em lote.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 12 de agosto de 2021.

RENAN THIAGO BERTAZOLI

Pregoeiro